



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Indicação N. °003/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 122, do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer que seja indicado ao Prefeito Municipal, providências no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa, para deliberação, Projeto de Lei que tenha como matéria “Dispõe da **carga horária de 30 horas semanais** para profissionais da Enfermagem”.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2022.

Marcelo Lopo de Oliveira
Vereador/ Autor

Justificativa: A Jornada de 30 horas semanais é uma reivindicação dos profissionais da Enfermagem e a sua aprovação representa um passo importante para a melhoria da prestação de serviços da saúde, reduzindo o desgaste gerado pela rotina e, por consequência, os afastamentos por estresse ou outras enfermidades.

A Enfermagem é uma das profissões de maior desgaste físico e mental da área da saúde, sendo o maior corpo profissional.

O Projeto busca a valorização e a regulamentação da jornada de trabalho.

Marcelo Lopo de Oliveira
Vereador/ Autor